



Número: **0801928-59.2015.8.20.5121**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **06/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MULTDIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A (AUTOR)	RICARDO VISCARDI PIRES (ADVOGADO) HERBERT ALBERT VAZ DE LIMA (ADVOGADO)
DIVERSOS CREDITORES (REU)	LUIS GUSTAVO ALVES SMITH (ADVOGADO)
BIOAGRI ANALISES DE ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JARBAS MARTINS BARBOSA DE BARROS (ADVOGADO)
CERAS JOHNSON LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ADENISIO COELHO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) DANIEL ROBERTO JOSINO DE PAULA (ADVOGADO)
FELIPE BARRETO TORRES (TERCEIRO INTERESSADO)	Bárbara Cândida Brandão de Araújo (ADVOGADO)
SIND.DOS TRAB.NA IND.DA PAN.CONF.TRIGO,MILHO,MASSAS ALIMENT.BISC.BOL.MAC.E AFINS DO RN - SINTPARN (TERCEIRO INTERESSADO)	MAGNA COSME GONCALVES (ADVOGADO)
EDSON LIMA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	ERICKSON ANDRE ROSAL MADRUGA (ADVOGADO)
PRICEWATERHOUSECOOPERS CORPORATE FINANCE & RECOVERY LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ALESSANDRA PIRES FICHE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
HYPERMARCAS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	ROBERTO GREJO (ADVOGADO)
ALANA JADE DE LIMA BEZERRA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIA LUCIA CAVALCANTI JALES SOARES (ADVOGADO)
Estrela do Norte Ltda. (TERCEIRO INTERESSADO)	
GERALDO DA SILVA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	ERICKSON ANDRE ROSAL MADRUGA (ADVOGADO)
STER BOM IND. E COM. LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE CARLOS MACHADO ROESSLER (ADVOGADO)
PROFIT - SERVICOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO BEZERRA VARELA BACURAU (ADVOGADO)
DERLANIO BERNARDINO VIDAL (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCYNALDO JALES ATAIDE DE MELO (ADVOGADO)
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
BANCO ITAU S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)	JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE (ADVOGADO) JOSE LEANDRO ALVES (ADVOGADO)
PLANETA NATURAL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	PATRICIA MACHADO DIDONE (ADVOGADO)
MARILENE ARAUJO PEREIRA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE (ADVOGADO)
ECILDO ROBERTO MONTEIRO ALVES - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	TIAGO SANTIAGO DIAS DE OLIVEIRA (ADVOGADO) FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA (ADVOGADO)

SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE DE SOUZA LIMA NETO (ADVOGADO) MURILLO RODRIGUES ONESTI (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIANO JOSE BEZERRA FILHO (ADVOGADO) JULIO CESAR BORGES DE PAIVA (ADVOGADO) PABLO JOSE MONTEIRO FERREIRA (ADVOGADO) SORAIDY CRISTINA DE FRANCA (ADVOGADO) FRED LUIZ QUEIROZ DE LIMA (ADVOGADO) BRUNNO MARIANO CAMPOS (ADVOGADO)
ROBERT BOSCH TECNOLOGIA DE EMBALAGEM LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOAO DE BARRO VINHEDO ADMINISTRADORA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	GUSTAVO BISMARCHI MOTTA (ADVOGADO)
ESTAF EQUIPAMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	ANDRE LUIZ PEREZ CORREIA DOURADO (ADVOGADO) JAMESON ALVES DE SANTANA JUNIOR (ADVOGADO)
SOLFIN INVESTIMENTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	Márcio Augusto Urbano Marinho (ADVOGADO)
R K TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE CARLOS MACHADO ROESSLER (ADVOGADO)
M - TRIX TECNOLOGIA E SERVICOS DE MARKETING LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIZ EDUARDO LESSA SILVA (ADVOGADO) RODRIGO PONCE BUENO (ADVOGADO)
CANCHERINI E GONZALES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIO CANCHERINI (ADVOGADO)
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	WILLIAN CARMONA MAYA registrado(a) civilmente como WILLIAN CARMONA MAYA (ADVOGADO)
Supermercado Nordestão Ltda (TERCEIRO INTERESSADO)	DANYEL FREIRE FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO)
A C DE SOUZA MANUTENCAO (TERCEIRO INTERESSADO)	Vinícius Dantas Garcia (ADVOGADO)
LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO)
ADRIANA COSMO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	Karina Letta Reis (ADVOGADO)
AM SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO CESAR CRUZ DE SA LORENZETTI (ADVOGADO) MARCELLO ROCHA LOPES (ADVOGADO)
COMERCIAL PRAIAS BELAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO PACHECO CAVALCANTI (ADVOGADO)
CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO (ADVOGADO) MARCELA LAUER (ADVOGADO)
ALL PRIME ALIMENTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO (ADVOGADO) MARCELA LAUER (ADVOGADO)
EDUARDO CASTELAO DE CASTRO E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIO SERGIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE MACAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ATACADAQ DA LIMPEZA COMERCIO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	ANA CAROLINA ALMEIDA GUERRA (ADVOGADO)
AILTON TEODOSIO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA (ADVOGADO)
Banco J. Safra (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	João Loyo de Meira Lins (ADVOGADO)
MAXIMA SEGURANCA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO TAVARES DE QUEIROZ (ADVOGADO)
KERRY DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO RIVELLI (ADVOGADO)
MAURO CEZAR NASCIMENTO CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	Willig Sinedino de Carvalho registrado(a) civilmente como Willig Sinedino de Carvalho (ADVOGADO) MARCELO DE BARROS DANTAS (ADVOGADO)

Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELLO ROCHA LOPES (ADVOGADO) PATRICIA WANDERLEY FERNANDES LISBOA (ADVOGADO)
RENS CARREGOSA ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA NOVAES FRANCO (ADVOGADO)
MPRN - 23ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
FRANCISCO DE ASSIS MOURA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	ALEX DE OLIVEIRA STANESCU (ADVOGADO)
NOVA FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIANO FALCAO DE ANDRADE FILHO (ADVOGADO) Nobre, Falcão & Advogados Associados (REPRESENTANTE / ASSISTENTE PROCESSUAL)
FONSECA, VIEIRA & CRUZ ADVOCACIA (TERCEIRO INTERESSADO)	IVAN DE SOUZA CRUZ (ADVOGADO)
GILVANILDO LOPES DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCISCO JOSE ARAUJO ALVES (ADVOGADO)
JOSE AUGUSTO SOARES DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
KATIANE SOARES DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
ALDER CLEBSON ALVES NICACIO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
DANRLEY WINDSON NICACIO BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
GILMAR ROSA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
JEFSON GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
LEANDRO FREITAS DE MORAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
LUCIANO FREITAS DE MORAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ CARLOS FELIX VARELA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
FRANCISCO UVANILDO LUCAS (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE PINHEIRO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
WT Comércio e Representações Ltda (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO JOSE DE AMORIM CARVALHO MOREIRA (ADVOGADO)
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOAQUIM LINS DA ROCHA (TERCEIRO INTERESSADO)	José Alexandre Pereira Pinto (ADVOGADO)
EDNALDO DE ANDRADE GUEDES (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCYNALDO JALES ATAIDE DE MELO (ADVOGADO)
COMDAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA (ADVOGADO)
QUALIAIR SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO DE SOUZA CAMARGOS (ADVOGADO)
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
FANTASTICO ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	WAGNER DUCCINI (ADVOGADO)
A1 - SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCISCO ASSIS DA CUNHA (ADVOGADO)

ALLBRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	MURILO VARASQUIM (ADVOGADO)
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
ROBERTA JORGE - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	WAGNER VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO)
ABDON GABRIEL SANTOS MARMUND PRADO (TERCEIRO INTERESSADO)	LETICIA RODRIGUES DE ALMEIDA LUPATINI FOIS (ADVOGADO) TATIANE DA SILVA SANTOS (REPRESENTANTE / ASSISTENTE PROCESSUAL)
URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS (ADVOGADO)
ADRIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	PATRICIA WANDERLEY FERNANDES LISBOA (ADVOGADO)
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
SILVIA HELENA FERREIRA FACANHA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA COLARES DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO) RAUL DE PONTES AGUIAR (ADVOGADO)
RENATA COLARES DOS SANTOS SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA COLARES DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO)
RAUL DE PONTES AGUIAR (TERCEIRO INTERESSADO)	RAUL DE PONTES AGUIAR (ADVOGADO)
NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	JAQUELINE BALDISSERA (ADVOGADO)
MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCISCO JOSE ARAUJO ALVES (ADVOGADO)
JOELSON BARBOSA DA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCISCO JOSE ARAUJO ALVES (ADVOGADO)
ALEXSANDRO VIEIRA DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCISCO JOSE ARAUJO ALVES (ADVOGADO)
LUCIANO ARAUJO DA SILVA FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCISCO JOSE ARAUJO ALVES (ADVOGADO)
NAIARA ROSANE SANTOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	FRANCISCO JOSE ARAUJO ALVES (ADVOGADO)
ALEX TRAJANO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERACLITON GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO)
FABIANO RIBEIRO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	DALTRO FREIRE DE PAIVA (ADVOGADO) HUMBERTO FRANCLAUDIO DA SILVA (ADVOGADO) LUIZ GUILHERME MEDEIROS ARAUJO (ADVOGADO)
Banco Daycoval (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)
Potigás - Companhia Potiguar de Gás (TERCEIRO INTERESSADO)	MILLEY GOD SERRANO MAIA (ADVOGADO) FLAVIO VICTOR ARGANDONA PONCE (ADVOGADO) MARINA MELO ALVES SIQUEIRA (ADVOGADO)

#### Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
6758422	11/07/2016 17:21	<a href="#">Doc. 01 - Minuta do Edital</a>	Outros documentos

## EDITAL ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de MULTDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., com prazo de 15 dias, proc. nº 0801928-59.2015.8.20.5121 (artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005).

A Doutora LUIZA CAVALCANTE PASSOS FRYE PEIXOTO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba - RN, na forma da Lei, etc... Faz Saber que por parte de MULTDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, a fim de que seja homologado plano de recuperação judicial a ser apresentado, apreciado e aprovado pelos credores, reunidos em Assembleia Geral. A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das devedoras, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferida a decisão que segue em síntese: "Vistos etc. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pela Multdia indústria e Comércio S/A. Conforme declinado na inicial, a requerente passou a sofrer, após a diversificação de sua atividade econômica antes voltada apenas a industrialização de alimentos infantis, dificuldades financeiras que reputou associadas à gestão da distribuição de alimentos. Diante do avolumamento de dívidas e do aporte financeiro da atividade central para a de distribuição, restou inviável a manutenção da saúde financeira da demandante, motivo pelo qual requereu, ao final, o processamento da recuperação judicial. Vieram-me os autos conclusos para apreciação. De acordo com a lei de regência, cumpre ao magistrado a análise de requisitos objetivos discriminados pelo seu art. 51, condizente à justificativa para a solicitação e a apresentação dos documentos necessários à instrução do pedido, listados pelos incisos do dispositivo em questão, a par daqueles gerais que informam acerca dos elementos subjetivos de caráter negativo. Compulsando a inicial e o cabedal probatório entendo que os requisitos exigidos foram contemplados pelo requerente, impondo-se, assim, ao deferimento da inicial. Sendo assim, nomeio o Dr. Josoniel Fonseca da Silva, OAB/RN 1191, como administrador judicial para atuar no presente feito, devendo ser notificado para dizer se aceita o encargo no prazo de 05 (cinco) dias, sugerindo, ainda, sua remuneração mensal. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei. Suspendam-se todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, devendo a Secretaria certificar, nos feitos processados neste Juízo, a respectiva anotação. Cumprirá ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Intime-se o Ministério Público e, por carta, as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, conforme indicado nos documentos acostados a inicial. Expeça-se edital publicado no Diário Oficial contendo: resumo do pedido do devedor e desta decisão, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, devendo constar os prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei de Falências, afim que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei. Alerta-se que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia-geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no § 2º do art. 36 da Lei de Falência." Posteriormente, foi nomeado outro administrador judicial, tendo em vista que aquele indicado na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial não aceitou o cargo, nos seguintes termos: "(...) Assim, nomeio o Sr. Fernando Colares, CRC (RN) 9510/T CE,



devendo ser notificado o profissional para dizer se aceita o encargo nos termos do despacho já prolatado. (...)"

**Relação de Credores:**

**CLASSE I (CREDORES TRABALHISTAS): NÃO HÁ.**

**CLASSE II (CREDORES COM GARANTIA REAL):** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. R\$ 2.408.967,84; PROFIT SERVIÇOS; NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. R\$ 50.676,25; SOLFIN INVESTIMENTOS LTDA. R\$ 152.028,75. **Total: R\$2.611.672,84**

**CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS):** AIDAR & RIBEIRO DO VALLE SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 19.000,00; AILTON TEODOSIO DA SILVA R\$ 976,16; ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA & CIA R\$ 1.059,04; ALPARGATAS SA R\$ 198,00; AM SERV E LOCACAO DE EQUIP DE INFO R\$ 19.548,00; AMPLVS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. R\$ 53.699,49; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND.DA ALIMENTACAO R\$ 6.972,00; AZEVEDO AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA. R\$ 4.440,60; BANCO BRADESCO S.A.; R\$ 1.320.665,09; BANCO DAYCOVAL S.A. R\$ 99.939,83; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 404.883,25; BETAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA E R\$ 1.274,40; BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA R\$ 769,76; BIOAGRI ANALISES DE ALIMENTOS LTDA. R\$ 6.621,34; BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA R\$ 1.526,03; BONFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA R\$ 6.041,09; BRASECO S/A R\$ 1.604,15; BRASIMPORT TRANSPORTE LTDA R\$ 2.706,90; BRAZMOTORS VEICULOS E PEÇAS LTDA. R\$ 149,24; BRITO FERREIRA E SILVA LTDA R\$ 9.225,00; C.LAB.COMERCIO PARA LABORATORIO LTDA R\$ 220,00; CARDILLO CONSULTORIA E REPRESENTACAO R\$ 28.252,32; CASA NORTE LTDA R\$ 260,60; CAXANGA VEICULOS SA R\$ 144,11; CENTRAL HIDROLAB COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 1.920,00; CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A-SERASA R\$ 4.794,28; CENTRO DE EDUACACAO E TECNOLOGIAS CLOVIS MOTTA R\$ 1.230,00; CEREALLE IND E COM DE CEREAIS LTDA. R\$ 26.720,16; CIRNE IRMAOS & CIA LTDA R\$ 106,66; CIRNE IRMAOS E CIA LTDA R\$ 368,51; COLETA CONTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 176,02; COMDAL COM DIST ALIM LTDA R\$ 370.867,14; COMERCIAL DE ALIMENTOS GRAZZIOTIN LTDA R\$ 72.567,10; COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA R\$ 4.073,65; COMERCIAL PRAIAS BELAS LTDA. R\$ 1.947,93; COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RN R\$ 174.064,24; COMPANHIA ENERGETICA DO RGN - COSERN R\$ 139.879,47; COMPANHIA POTIGUAR DE GAS - POTIGAS R\$ 117.332,50; COMSERV COMERCIO E SERVICO R\$ 7.679,00; CONPEL - COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL R\$ 117.655,57; COOP SUINOC ENCANTADO LTDA R\$ 72.061,80; COOPER FOODS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 60.500,00; COOPERATIVA DOS MOTO BOYS DE NATAL R\$ 1.915,62; COTRIJUI - COOPERATIVA AGROPECUARIA & INDUSTRIAL R\$ 131.513,88; CRUZ E MARTINS EXPRESSO RODOVIARIOS LTDA R\$ 52.259,80; DELPHIA ADMINISTRACAO E CONS. HOTELEIRA S/S LTDA R\$ 460,00; DETRAN - DEPARTAMENTO ESTATUAL DE TRANSITO (PB) R\$ 776,24; DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO RN R\$ 3.734,54; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM R\$ 37.309,68; DOMINO NORDESTE COMERCIAL LTDA R\$ 1.047,35; DSM PRODUTOS NATURAIS R\$ 44.954,57; DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA R\$ 141.820,43; DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA R\$ 1.231,14; ECT= EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 97,03; EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA R\$ 1.936,64; EME FOODS



IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIOA LTDA R\$ 2.100,00; EMIFOR IND DE ALIM S/A R\$ 382.918,33; EMPILHASERV LTDA R\$ 3.279,30; ESIO COSTA ADVOGADOS E ASSOCIADOS R\$ 22.341,63; ESTAF EQUIPAMENTOS S/A R\$ 21.552,52; ESTRELA DO NORTE LTDA R\$ 4.859,16; ETENO - EMPRESA DE TERMOPLASTICO DO NE LTDA. R\$ 20.747,10; EUROFINS DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS LTDA R\$ 11.174,83; FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO RN R\$ 31.193,49; FORSALES CONSULTORIA DE SOFTWARE LTDA. R\$ 9.151,03; FORTITECH SOUTH AMERICA INDUST.E COMERCIAL LTDA R\$ 124.690,00; FRANCISCA ERIBERTA DE FREITAS R\$ 1.297,90; FUNDACAO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANCA R\$ 2.010,00; GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. R\$ 4.421,34; GJ COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 125,00; GRAFICA SANTA MARTA R\$ 86.180,00; GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S/A R\$ 4.188,04; GUANAMBI EXPRESS LTDA R\$ 6.003,91; HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA R\$ 17.370,56; HYPERMARCAS S.A R\$ 2.801,24; HYPERMARCAS S/A R\$ 521.765,00; HYPERMARCAS S/A R\$ 71.544,88; IEL-INST.EUVADO LODI NUCLEO REGIONAL DO RN R\$ 18.240,00; IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA R\$ 1.510,55; INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA R\$ 527.975,23; INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 80.110,48; INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN R\$ 900,00; INSTITUTO EUVALDO LODI -IEL R\$ 338,00; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 509.873,77; ISHIDA DO BRASIL LTDA R\$ 14.101,04; J M LOGISTICA EM TRANSPORTES DE CARGA R\$ 290,59; JOAO IGOR MORAES LIMA R\$ 2.096,40; JOÃO IGOR MORAES LIMA R\$ 23.855,00; JOSE GUSTAVO BARBOSA DA SILVA R\$ 1.846,99; JRCA REPRESENTACOES LTDA R\$ 900,00; JUAREZ ALVES DA SILVA R\$ 2.000,00; KADISA IND. E COM. LTDA. R\$ 2.100,00; KERRY DO BRASIL LTDA R\$ 215.628,30; L & G FOOD SERVICE LTDA R\$ 595,00; L. CIRNE & CIA LTDA R\$ 1.255,00; LABANALISES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA R\$ 180,00; LABOR AMBIENTAL ANALISES DE AGUAS SOLO E ALIMENTOS R\$ 1.876,50; LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA. R\$ 1.615,99; LATCINIOS BOM GOSTO S A R\$ 286.155,96; LIBERDADE REPS,COMERCIO E LOGISTICA LTDA R\$ 24.734,26; LIMPARE EXCELENIA EM LIMPEZA LTDA R\$ 5.891,40; LINDIART PUBLICACOES LTDA R\$ 450,00; LOGMASTER LOGISTICA INTEGRADA LTDA R\$ 16.512,30; LOJAS INSINUANTE LTDA R\$ 1.031,90; LOJAS INSINUANTE LTDA R\$ 793,07; LOJAS INSINUANTE LTDA R\$ 49,84; LOVATO S/A R\$ 215.166,00; LUAZUL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 2.746,00; LUMINARIA MATERIAL ELETTRICO LTDA R\$ 2.216,10; MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIP. LTDA. R\$ 3.360,00; MARILENEM ARAUJO PEREIRA R\$ 3.677,31; MD8 EMBALAGENS INDUSTRIAIS EIRELI R\$ 1.666,00; MEDTECH CONS SERV TECN E REPRE DE EQUIP INDUSTRIAI R\$ 169,20; META CURSOS JURIDICOS LTDA R\$ 880,00; MICHELLE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 9.879,85; MOLOK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA R\$ 12.296,96; M-TRIX TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA. R\$ 134.760,08; NATAL VEICULOS LTDA R\$ 454,36; NCH BRASIL LTDA R\$ 3.050,57; NEOGEN DO BRASIL PROD. P/ LABOR. LTDA R\$ 1.164,19; NORDESTE ROLAMENTOS LTDA R\$ 827,16; NUTRI REFEICOES COMERCIO S.E CONSUL. NUTRICIONAL E R\$ 46.211,30; OFICINA JOAO DE BARROS LTDA R\$ 250,00; OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA R\$ 440,00; OPEN TEXT TECNOLOGIA DA INFORMACAO (BRASIL) LTDA. R\$ 977,75; OTTORTEC TORNEARIA MECANICA LTDA R\$ 1.543,00; OXIMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MAGNETICOS R\$ 9.400,00; PAIZAO PECAS E ACESSORIOS EIRELI R\$ 1.040,97; PARATI S.A. R\$ 1.404.520,82; PERNAMBUCO DISTRIBUIDORA ATACADISTA R\$ 6.891,27; PILAO AMIDOS LTDA R\$ 33.880,00; PLANETA NATURAL LTDA R\$ 34.525,31; PLISVED INDUSTRIAL E COMERCIO DE VEDACOES LTDA R\$ 1.156,86; PLURY QUIMICA LTDA



R\$ 16.920,00; POLITECNICA COM. E SERV. DE MANUTENÇAO INDUSTRIAL R\$ 3.231,67; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS R\$ 1.231,50; POSTO D'ANGELIS LTDA R\$ 51.645,59; POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA. R\$ 6.299,70; POTIGUAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. R\$ 1.072,02; PQT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 3.525,00; PRICE WATER HOUSE E COOPERS R\$ 44.375,35; PRIME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA R\$ 90.660,97; PROFIT SERVIÇOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. R\$ 30.420,25; PROMINENT BRASIL LTDA R\$ 5.591,60; PROZYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.200,00; QUALIAIR SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI R\$ 2.583,33; QUEIROZ OLIVEIRA COM. E INDUSTRIA LTDA R\$ 6.306,36; R R ALIMENTOS REPRESENTACOES LTDA. R\$ 14.236,17; R.K.TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 273.536,05; R.T.REPRESENTACOES LTDA R\$ 109.868,01; RAF COMUNICACAO E MARKETING LTDA R\$ 21.000,00; RAFLEX SERVICOS HIDRAULICOS E COMERCIO LTDA R\$ 1.566,68; RAPIDAO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A R\$ 13.126,56; RAPIDAO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A R\$ 51,12; REAL SEGURANCA LTDA R\$ 1.532,32; REGIANE G. DA SILVA R\$ 7.468,93; RGL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA R\$ 4.155,88; RGL LOGISTICA TRANSPORTES R\$ 14.347,60; RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 6.891,57; ROBERT BOSCH TECNOLOGIA DE EMBALAGEM LTDA. R\$ 225.156,18; RODOBRAND REPRES COMERCIAL LTDA R\$ 16.893,25; ROGERIO NASCIMENTO FARIAS R\$ 3.542,00; ROTUBRAS ROTULADORAS E MAQUINAS PARA ENVASE EIRELI R\$ 1.255,73; RUBBERTECH COMERCIO E REPR. DE VEDACOES IND. LTDA R\$ 2.450,00; RUBI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 12.674,94; RUSTON ALIMENTOS LTDA R\$ 196.446,00; S P INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA R\$ 660,00; SAFIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. R\$ 5.700,00; SAPORITI DO BRASIL LTDA R\$ 5.762,40; SBB COMERCIO E MOAGEM DE CEREAIS LTD R\$ 390.943,31; SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 129,70; SC JOHNSON DISTRIBUICAO LTDA R\$ 696.429,12; SC JOHNSON DISTRIBUICAO LTDA R\$ 239.576,43; SCHAWK DO BRASIL GESTAO DE MARCAS LTDA R\$ 2.930,37; SELF - SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 1.729,86; SEMCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 24.371,30; SEMPRE QUIMICA CANTALICE EIRELI R\$ 16.648,02; SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA R\$ 738,00; SOLFIN INVESTIMENTOS LTDA. R\$ 83.640,69; START TERCEIRIZAÇÃO E PROMOCOES LTDA R\$ 27.553,50; STRADA TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA R\$ 751,82; SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM LTDA R\$ 28.420,77; SUA MAJESTADE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA R\$ 6.691,57; SUA MAJESTADE TRANSPORTES LOGISTICAS E ARMAZENAGEM R\$ 10.468,00; SUA MAJESTADE TRANSPORTES, LOGISTICA E ARM. LTDA R\$ 11.827,96; SUPER GIRO COMERCIAL LTDA R\$ 21.637,14; SUPERMERCADO BOA ESPERANCA LTDA. R\$ 1.839,39; SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA - CENTRAL R\$ 19.999,98; TANGARA IMPOR E EXPORTADORA S/A R\$ 50.000,00; TECHNOLAMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 2.375,00; TELEMAR NORTE LESTE S/A R\$ 50,56; TIM CELULAR S/A R\$ 7.800,34; TIM CELULAR S/A R\$ 2.424,62; TNL PCS S.A R\$ 219,13; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA R\$ 3.901,77; TOTAL FLEET TECNOLOGIA EM GERENCIAMENTO DE FROTAS R\$ 1.534,27; TOTVS S.A R\$ 13.855,40; TRANSPORTADORA POTYGUAR LTDA. R\$ 27.396,32; TRANSPORTADORA POTYGUAR LTDA. R\$ 440,00; TRANSPORTADORA RODO NORDESTE LTDA R\$ 10.596,33; TRANSPRIINT - TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA R\$ 500,00; TRANSWAC TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA R\$ 2.790,00; TREVIZAN E ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 14.775,00; TRJ PLASTIC COM. ACES. E PEÇAS PARA MAQ. INJETORAS R\$ 100,00; UNIK SA R\$ 50.696,01; UNIVERSAL EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. R\$ 542,00; URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA



R\$ 225.863,06; V DA SILVA BRINQUEDOS R\$ 3.000,00; V SILVA & FARIAS LTDA R\$ 2.788,22; VAZAO HIDROPNEUMATICA LTDA R\$ 7.918,84; VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 740,00; VISUAL IDENTIFICACOES E FOTOGRAFIAS LTDA R\$ 818,00; VITANOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS E INGREDI R\$ 139.334,72; VITRALE VIDRACARIA R\$ 780,00; W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 460,00; W.T. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. R\$ 2.172,01; WIENBERGER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS LTDA R\$ 1.500,00; ZARAPLAST S/A R\$ 21.444,49. **Total: R\$12.000.957,11**

**CLASSE IV (CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE):** A & E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – ME R\$ 2.803,16; A B COSTA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS ME R\$ 1.000,00; AC DE SOUZA MANUTENCAO ME R\$ 34.822,00; ADILIO A. DE LIMA – ME R\$ 39.500,00; AEROTUR VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME R\$ 3.115,14; ALEXANDRE SANTOS LEAL ME R\$ 400,00; ANDERSON DE BARBOSA ME R\$ 134,40; ARMAZEM DO CONDOMINIO COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME R\$ 396,00; CARAJAS REPRESENTAÇÕES LTDA ME R\$ 3.478,12; CLOVILIANO GALDINO DA SILVA TRANSPORTES ME R\$ 1.920,00; DF DA SILVA - ME R\$ 380,00; DOMINIO INTERCOM LTDA – ME R\$ 18,50; FABIO CARDOSO DE OLIVEIRA ME R\$ 991,20; G F DE ALMEIDA REFRIGERACAO ME R\$ 1.675,00; J A SOARES DOS SANTOS-ME R\$ 3.800,00; JR TAVARES DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME R\$ 23.273,29; JR TAVARES DE ALMEIDA TRASPORTE R\$ 81.292,78; LAYOUT PROMOCOES LTDA – ME R\$ 6.860,00; LUIZ & SGARIONI LTDA-ME R\$ 95,15; M FLAVIO DA CUNHA ME R\$ 280,00; MARIA DE LOURDES DE PONTES SOARES ME R\$ 600,00; PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA. - ME R\$ 853,25; PROTECTA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME R\$ 103,65; RICARDO L DE A COSTA SILVA ME R\$ 440,00; RIOGRANDE TRANSPORTES LTDA-EPP MICROEMPRESA R\$ 734,00; ROCHA & MEDEIROS MOTORES E GERADORES LTDA ME R\$ 1.500,83; RUI CARNEIRO DE ARAUJO FILHO ME R\$ 7.400,00; SANDRA MARIA CANDIDA FRUTUOSO ME R\$ 1.090,50; SHOW PRESTADORA DE SERVICO DO BRASIL LTDA-ME R\$ 52.708,89; TCD LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME R\$ 890,00; TCD TRANSPORTES LTDA ME R\$ 18.337,07; TECNOCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME R\$ 5.000,00; TROKSCAP AUTOPECAS E SERVICOS LTDA EPP R\$ 9.041,00; VOTRANS EXPRESSOS RODOVIARIOS LTDA – EPP R\$ 1.000,00. **Total: R\$302.455,81**

**TOTAL ESTIMADO DO PASSIVO FISCAL: R\$12.075.380,76.**

O prazo para habilitação de crédito (somente os credores que não constam da lista) ou apresentação de divergências aos créditos relacionados será de 15 dias, a contar da publicação deste edital (§ 1º, artigo 7º da LRF), devendo as petições ser digitalizadas e enviadas ao Administrador Judicial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. Macaíba, [●] de julho de 2016. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

